

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 47/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/06262 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando instrumento :Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de karatê para crianças e Jovens na Casa Verde .

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTkwv=/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

**Código registro TCE:** 6DAA982FD689856AE2AB9921A4B3E47883867F9B

### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 03 de julho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de julho de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

16 de julho de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 03 de julho de 2025.**

**Katiuscia de Souza Lima**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### **Processo Administrativo n. 5328/2025.**

#### **Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento**

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Paulo da Silveira Fattor, CNPJ n. 11.196.531/0001-18. **Objeto:** Promover a segurança, a transparência aos pais e o aperfeiçoamento pedagógico, para fortalecer essa pratica adquirindo câmeras de segurança e brinquedos para o pátio. **Valor do fomento:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 5328/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº 43/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/5231, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando “**Contratação de empresa especializada para a remoção e instalação de grama sintética esportiva para atender a necessidade de manutenção do campo sintético do Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde**”.

**Código e-Sfinge:** E523C7D837BFAA276EE82766A0C0C1C9736399E3

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 04 de julho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 18 de julho de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

18 de julho de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

**SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 02 de julho de 2025.

**OSMAR FERREIRA DA NOBREGA**

*Agente de Contratação*

### **Processo Administrativo n. 5333/2025.**

#### **Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento**

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora Marly Moretti Hernandez, CNPJ n. 11.089.016/0001-39. **Objeto:** Instalação de um sistema de câmeras de vigilância e monitoramento, promovendo a segurança desta Unidade de Ensino, favorecendo o desenvolvimento das potencialidades de todas as crianças atendidas, garantindo os direitos de aprendizagem das crianças aqui atendidas e como também a segurança dos servidores lotados neste Centro de Educação Infantil. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 5333/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: **PM-ADM-2025/5326**. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti. Objeto: "Promover a segurança das crianças de 04(quatro) meses a 05(cinco) anos e 11(onze) meses atendidas no CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, através de câmeras de segurança". Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025. Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Recursos Orçamentários: Projeto/Atividade: 2.022 Elemento: 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS Cód. Reduzido: 36 Valor: 11.000,00 (Onze Mil reais). Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

## EDITAL/SEMEC Nº 57/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Wagner Carlos Perigo juntamente com a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS designada por meio da Portaria nº 03, de 9 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento dos Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para atuar no Projeto de Treinamento da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação da candidata acontecerá no Ginásio Municipal "Irmão Bráz Sinigaglia", localizado na Avenida Eurico Soares Andrade - Centro, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO	Dia 4 de Julho de 2025 das 9h às 10h
------------	---

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS a candidata abaixo relacionada compareça no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

### PROFESSOR – CONVOCAÇÃO

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Francielli Rodrigues dos Santos	8,5	3

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## ATA DA OITAVAREUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, , Aline Oliveira dos Santos, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi e Dra Priscila Petyk, Gilmar de Barros Maciel. A Sr.<sup>a</sup> Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Nesta reunião, foram emitidas 2ª via de documentos para atender o Sr. Jorge Eduardo dos Santos, processo nº 71414/2019 e Luiz Carlos Silvano dos Santos, processo nº 75195/2019. No dia 13 de junho foi realizada visitas “in loco” no Distrito de Nova Casa Verde, juntamente com a arquiteta da Secretaria da Infraestrutura a Sr.<sup>a</sup> Bianca, o Sr. Vicente Lichoti diretor da Agehnova, para verificar os tamanhos de alguns lotes: Sendo eles **Quadra 19, lote 01-** Naleu Cavalcante (processo nº 68444/2018 – foi verificado que a metragem do lote, não está de acordo com a área de 455.63 m<sup>2</sup>, será necessária a retificação. **Quadra 26, lote 05** – Amarildo Oliveira da Silva (Processo nº 77913/2019), foi verificado que a metragem do lote, não está de acordo com área de 360 m<sup>2</sup>, será necessária a retificação. **Quadra 32, lote 26-** Rogerio Casarotto (processo nº 63673/2018) com área de 520.64m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo, “in loco” a arquiteta constatou que a metragem é menor, será necessária a retificação. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO  
**Secretária Geral**

MAICON RICHER F. AGOSTINHO  
**Representante da Ordem do Advogado do  
Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI  
**Representante da Arquitetura Município de  
Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
**Representante da Procuradoria Municipal**

GILMAR DE BARROS MACIEL  
**Chefe do Departamento de Cadastro da  
Tributação**

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS  
**Representação da AGEHNOVA**

EDSON AJALA  
**Representante do Conselho de Arquitetura e  
Urbanismo- CAU**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**Processo Siga PM-ADM-2025/06692.**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2025.**

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º **24/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente: contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com Falamansa para atender a 41º Edição da FEJUNA de 2025, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/06692 bem como a Solicitação n.º 197/2025 referente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **92 - 114** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** - CNPJ: 04.245.571/0001-47

4. **LOCALIZAÇÃO DO EVENTO:** CENTRO DE EVENTOS , no dia 13 de julho de 2025.

5. **Proj./Ativ.: 2.032. – Apoio e incentivo à Cultura.**

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Código Reduzido:** 75.

6. **Condições de entrega:** dia 13 de julho de 2025, com 01h e 30 minutos de duração.

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Wagner Carlos Perigo**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Ordenadora de Despesas.**  
*Assinado Digitalmente.*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO 87/2025

Processo SIGA PM-ADM-2025/06200

**PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**

### DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente contrato, em consonância com o inciso XV, do artigo 75, da Lei 14.133/21, mediante sujeição mútua das normas constantes na referida Lei, com suas alterações, à proposta da CONTRATADA e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prestação dos serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com o objetivo de identificar e organizar os ativos e as demandas locais, articulando e mobilizando lideranças em prol de uma governança ativa e coesa nos territórios e nos municípios, implementando estratégias de desenvolvimento focadas nas suas vocações e potencialidades, estimulando, assim, a melhoria contínua do ambiente de negócios e a ampliação da participação dos Pequenos Negócios nas economias portadoras de futuro, conforme o programa CIDADE EMPREENDEDORA EXCELENCIA, devidamente publicado através do Edital de Chamada Pública de Oferta do Programa Cidade Empreendedora 2025/2028 – SEBRAE/MS.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato corresponde ao importe de R\$ 681.698,28 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Ano de referência	Quantidade	Data de vencimento	Valor (R\$)	Parcela
	1	25/08/2025	R\$ 18.935,95	1ª PARCELA
	2	25/09/2025	R\$ 18.936,07	2º PARCELA
	3	27/10/2025	R\$ 18.936,07	3ª PARCELA
	4	25/11/2025	R\$ 18.936,07	4ª PARCELA
	5	15/12/2025	R\$ 18.936,07	5ª PARCELA
2026	6	26/01/2026	R\$ 18.936,07	6ª PARCELA
	7	25/02/2026	R\$ 18.936,07	7ª PARCELA
	8	25/03/2026	R\$ 18.936,07	8ª PARCELA
	9	27/04/2026	R\$ 18.936,07	9ª PARCELA
	10	25/05/2026	R\$ 18.936,07	10ª PARCELA
	11	25/06/2026	R\$ 18.936,07	11º PARCELA
	12	27/07/2026	R\$ 18.936,07	12ª PARCELA
	13	25/08/2026	R\$ 18.936,07	13ª PARCELA
	14	25/09/2026	R\$ 18.936,07	14ª PARCELA
	15	26/10/2026	R\$ 18.936,07	15ª PARCELA
	16	25/11/2026	R\$ 18.936,07	16ª PARCELA
	17	15/12/2026	R\$ 18.936,07	17ª PARCELA
2027	18	25/01/2027	R\$ 18.936,07	18ª PARCELA
	19	25/02/2027	R\$ 18.936,07	19ª PARCELA
	20	25/03/2027	R\$ 18.936,07	20ª PARCELA
	21	26/04/2027	R\$ 18.936,07	21ª PARCELA
	22	25/05/2027	R\$ 18.936,07	22ª PARCELA
	23	25/06/2027	R\$ 18.936,07	23ª PARCELA
	24	26/07/2027	R\$ 18.936,07	24ª PARCELA
	25	25/08/2027	R\$ 18.936,07	25ª PARCELA
	26	27/09/2027	R\$ 18.936,07	26ª PARCELA
	27	25/10/2027	R\$ 18.936,07	27ª PARCELA
	28	25/11/2027	R\$ 18.936,07	28ª PARCELA
	29	15/12/2027	R\$ 18.936,07	29ª PARCELA
2028	30	25/01/2028	R\$ 18.936,07	30ª PARCELA
	31	25/02/2028	R\$ 18.936,07	31ª PARCELA
	32	27/03/2028	R\$ 18.936,07	32ª PARCELA
	33	25/04/2028	R\$ 18.936,07	33ª PARCELA
	34	25/05/2028	R\$ 18.936,07	34ª PARCELA
	35	26/06/2028	R\$ 18.936,07	35ª PARCELA
	36	26/07/2028	R\$ 18.936,07	36ª PARCELA
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>TOTAL: R\$ 681.698,28</b>	

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo de Dispensa de Licitação nº 46, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, nas dotações orçamentárias:

Projeto atividade: 2.119 - Fomento ao Comércio

Código reduzido: 212

Dotação: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros

Nova Andradina/MS, 13 de junho de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS**  
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI  
CPF 752.092.179-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
(contratante)

Pelo **CONTRATADO**:

**CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**  
Diretor Superintendente

**SANDRA AMARILHA**  
Diretora Técnica

**TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO**  
Diretor de Operações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 126/2020

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Pessoa Física **NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de **09/07/2025 a 08/07/2026**, bem como a atualização do valor correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM dos últimos 12 meses, conforme previsão na cláusula terceira, passando o valor contratual de **R\$ 27.700,60 (vinte e sete mil, setecentos reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 29.909,60 (vinte e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)**, valor mensal de **R\$ 2.492,46 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalado o Centro de Especialidades Médicas - CEM, uma vez que a localização se adequa as necessidades do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2025.

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES**  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 164/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 164/2024 de **R\$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento individual, 50 diárias)**, conforme despacho **2024/43332**, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas Contratante

**RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME**  
Valmir Dionísio Viana  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 165/2024

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o **HOTEL TROPICAL LTDA-ME:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 165/2024 de **R\$ 6.007,50 (seis mil, sete reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento duplo, 27 diárias)**, conforme despacho **2024/43332**, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas Contratante

**HOTEL TROPICAL LTDA-ME**  
FRANCISCO EDIVAL GONÇALVES FREIRES  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 166/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado o RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 166/2024 de **R\$ 4.240,50 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento individual, 33 diárias)**, conforme despacho 2024/43332, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
Secretária Municipal de Cidadania  
E Assistência Social  
Ordenador de despesas  
Contratante

**RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME**  
Valmir Dionisio Viana  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 167/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o HOTEL TROPICAL LTDA-ME:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 167/2024 de **R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento duplo 29 diárias e apartamento duplo casal 24 diárias)**, conforme despacho 2024/43332, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
Secretária Municipal de Cidadania  
E Assistência Social  
Ordenador de despesas  
Contratante

**HOTEL TROPICAL LTDA-ME**  
FRACISCO EDIVAL GONÇALVES FREIRES  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 167/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o HOTEL TROPICAL LTDA-ME:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 167/2024 de **R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento duplo 29 diárias e apartamento duplo casal 24 diárias)**, conforme despacho 2024/43332, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
Secretária Municipal de Cidadania  
E Assistência Social  
Ordenador de despesas  
Contratante

**HOTEL TROPICAL LTDA-ME**  
**FRACISCO EDIVAL GONÇALVES FREIRES**  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 168/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 168/2024 de **R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento individual 40 diárias)**, conforme despacho 2024/43332, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME**  
**Valmir Dionisio Viana**  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 169/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o HOTEL TROPICAL LTDA-ME:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **06/07/2025 a 06/10/2025 (92 dias)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº **169/2024** de **R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, tendo em vista o interesse do município na contratação de empresa **UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA ATA 174 E 175/2024, PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (Apartamento duplo, 70 diárias e Apartamento duplo casal 50 diárias)**, conforme **despacho 2024/43332**, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Educação, Cultura e Esporte, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/03681, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**HOTEL TROPICAL LTDA-ME**  
**FRANCISCO EDIVAL GONÇALVES FREIRES**  
Contratado

## PORTARIA Nº 578, de 01 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (motoniveladora) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/07315).

RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, nível XII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único.** O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 578, de 01 de junho de 2025.

### A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (motoniveladora) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
WILLIAMIS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	4	-

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

*Termo de Fomento nº 20/2025 – Processo Administrativo n. PM-ADM-2025/6389.*

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento das atividades socioeducativas da associação por meio da aquisição de instrumentos musicais e de um veículo utilitário, com o objetivo de ampliar o projeto musical Asafe para o Distrito de Nova Casa Verde, garantindo estrutura adequada e logística para atendimento a novos beneficiários, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 29

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 uma parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 02 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

Dayara Neves dos Santos Associação  
Comunitária de Assistência Social e Educacional  
Assembleia de Deus

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**MANTENEDORA:** Prefeitura Municipal de Nova Andradina/ MS

**Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato**

**ASSUNTO:** Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir do ano de 2025.

**RELATOR CONSELHEIRO:** Gustavo Antônio Pavani

**PROCESSO Nº:** 13/2024

**PARECER Nº:** 04/2025

**CÂMARA OU COMISSÃO:**  
CEB

**APROVADO EM:** 09/06/2025

**01 – Ato de Criação:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, foi criado pelo Decreto Nº 893, de 3 de junho de 2009.

**02 – Entidade Mantenedora:**

É mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**03 – Identificação da Instituição:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO está localizado na Rua Bela Vista nº 269, Distrito de Nova Casa Verde para atender a Educação Infantil a partir do ano de 2025.

Diretora: Luciana Pelegrini Marcelino Pereira

**04 – Alvarás:**

Tanto o Alvará de Licença Sanitária de Nº 14.090/25 quanto o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento Nº 2325, estão dentro do prazo conforme legislação vigente.

**05 – Objetivo:**

Atender à solicitação da diretora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2025.

**06 – Espaço Físico:**

Conforme Relatório de Inspeção Escolar/SEMEC, aparentemente não foram identificadas falhas ou irregularidades na edificação e todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação das crianças. As turmas do Berçário I e II, Maternal I e II são atendidas em período integral, conforme abaixo relacionados.

**Berçário I: 5 estudantes;**

**Berçário II: 15 estudantes;**

**Maternal I: 25 estudantes;**

**Maternal II: 27 estudantes.**

**Obs.** No Maternal I há uma matrícula com laudo de TEA e no Maternal II há duas matrículas com laudo de TEA. Duas dessas crianças recebem atendimento no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) localizado no prédio da APAE.

**07 – Forma de Escritação Escolar e Organização:** a unidade contém arquivos que atendem os requisitos de segurança, facilidade e consulta e atualização, garantindo-se a regularidade da vida escolar das crianças assim como do corpo docente e da equipe técnica administrativa.

**08 – Currículo:** elaborado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em consonância com o Currículo de Referência de MS e Diretrizes Curriculares Nacionais para cada uma das etapas da Educação Infantil.

**09 – Mobiliários:** os mobiliários e os materiais didáticos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico são suficientes para atender os estudantes matriculados.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**10 – Extintores de Incêndio:** possui 3 extintores de incêndio dentro do prazo de validade.

**11 – Recursos Humanos:** a relação nominal do corpo docente e técnico administrativo constam no processo, conforme previsto em Regimento Escolar. Os professores e os servidores administrativos lotados são habilitados para os cargos que exercem e estão de acordo com a legislação vigente.

**12 – Recomendações:**

1. Professores com habilitação para as turmas do berçário I e II.

**13 - Conclusão**

Conforme o exposto neste Relatório e avaliando as informações colhidas em análise documental e na visita *in loco*, o Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, apresenta condições favoráveis para a autorização de funcionamento da Educação Infantil pelo prazo de 02 anos a partir de 2025, considerando que atende as exigências legais, conforme previsto na Deliberação CME/NA/MS nº 04, de 28 de novembro de 2006, e Deliberação CME/NA/MS nº 221, de 10 de maio de 2021.

**Consº Gustavo Antonio Pavani**  
Relator

**14 - CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 9 de junho de 2025, acompanha o voto do relator.

**Consª. Carla Fernanda Sampaio**  
Conselheira-Presidente CEB/CME

**15 - APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**Maria Neuza de Souza Rosa**  
Conselheira-Presidente/CME

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**DELIBERAÇÃO nº 276/CME/NA/MS, de 10 de março de 2025.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA DE NOVA ANDRADINA**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2025, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 24 de fevereiro de 2025,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Adventista de Nova Andradina, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2025.**

**Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.**

**Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS**

**HOMOLOGO  
Em, / / 2025**

**Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO nº 280/CME/NA/MS, de 28 de abril de 2025.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIANE FERNANDES ABELHA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 02/2025, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 24 de abril de 2025,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Recreação e Educação Infantil Luciane Fernandes Abelha, pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2025.**

**Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Nova Andradina-MS, 28 de abril de 2025.**

**Maria Neuza de Souza Rosa**  
**Conselheira-Presidente do CME/NA/MS**

**HOMOLOGO**  
**Em, / / 2025**

**Wagner Carlos Perigo**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DELIBERAÇÃO nº 281/CME/NA/MS, de 18 de Junho de 2025.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2025, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 09 de junho de 2025,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2025.**

**Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2025.**

**Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS**

**HOMOLOGO  
Em, / / 2025**

**Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1215/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	615.070,82
Valor Dotação Atualizada:	906.000,00	Valor do empenho:	456,96
Total (A):	906.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	615.527,78
		Total (A - B):	290.472,22

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		
CPF/CNPJ:	27.789.446/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 -	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60471-2
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 57/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 57/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 456,96

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 89/2024  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3045/2024 Data: 03/06/2024  
 Número Contrato: Data: 17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1216/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 615.527,78
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	906.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 30.500,00
<b>Total (A):</b>	906.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 646.027,78
		<b>Total (A - B):</b> 259.972,22

<b>Credor:</b>	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	47.810.738/0001-88	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	14738-9
<b>Agência:</b>	4992-1 - TRENOS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 58/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 58/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 30.500,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 89/2024  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 3045/2024 **Data:** 03/06/2024  
**Número Contrato:** **Data:** 17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1217/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	646.027,78
Valor Dotação Atualizada:	906.000,00	Valor do empenho:	3.308,00
Total (A):	906.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	649.335,78
		Total (A - B):	256.664,22

Credor:	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP		
CPF/CNPJ:	27.105.456/0001-72	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	46438-4
Agência:	2893-2 - BANCO DO BRASIL PRESIDENTE VARGAS	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 47/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 47/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.308,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 89/2024  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3045/2024 Data: 03/06/2024  
Número Contrato: Data: 17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7

Data: 02/07/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025

Nº do Empenho: 1218/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	649.335,78
Valor Dotação Atualizada:	906.000,00	Valor do empenho:	4.638,00
Total (A):	906.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	653.973,78
		Total (A - B):	252.026,22

Credor:	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	32.421.421/0001-82	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV PINTASSILGO 462 -	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	201-1
Agência:	7631-7 - BANCO DO BRASIL MARINGA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 52/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 52/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.638,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	89/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3045/2024
		Número Contrato:	
		Data:	03/06/2024
		Data:	17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1219/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB		
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00		<b>Empenhos anteriores:</b>	653.973,78
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	906.000,00		<b>Valor do empenho:</b>	471,70
<b>Total (A):</b>	906.000,00		<b>Valor complemento:</b>	0,00
			<b>Valor anulado:</b>	0,00
			<b>Total (B):</b>	654.445,48
			<b>Total (A - B):</b>	251.554,52

<b>Credor:</b>	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.700.587/0001-23	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	65597-X
<b>Agência:</b>	0359-X - BANCO DO BRASIL ARAPONGAS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 53/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 471,70

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 89/2024  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 3045/2024 **Data:** 03/06/2024  
**Número Contrato:** **Data:** 17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1220/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	654.445,48
Valor Dotação Atualizada:	906.000,00	Valor do empenho:	3.429,60
Total (A):	906.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	657.875,08
		Total (A - B):	248.124,92

Credor:	QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI		
CPF/CNPJ:	32.661.819/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 54/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 54/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.429,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 89/2024  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3045/2024 Data: 03/06/2024  
Número Contrato: Data: 17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 7  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1221/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	657.875,08
Valor Dotação Atualizada:	906.000,00	Valor do empenho:	5.390,00
Total (A):	906.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	663.265,08
		Total (A - B):	242.734,92

Credor:	A.D. DAMINELLI LTDA		Telefone:	(44) 3423-0984	
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	GENERAL ANDRADE NEVES - 1108	Cidade:	Paranaíba	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	4161-0		
Agência:	381-6 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**

Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família - ESF e SAMU. Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 44/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 89/2024 e ATA de Registro de Preço nº 44/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.390,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	89/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3045/2024
		Número Contrato:	
		Data:	03/06/2024
		Data:	17/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2470/2025

Data do Empenho: 27/06/2025

Global

<b>Órgão:</b>	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Unidade:</b>	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Funcional:</b>	4.123.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	3.565.551,81
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.642.500,00	<b>Valor do empenho:</b>	6.425,00
<b>Total (A):</b>	3.642.500,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	3.571.976,81
		<b>Total (A - B):</b>	70.523,19

<b>Credor:</b>	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.028.822/0001-43	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	-	<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	26066-5
<b>Agência:</b>	0728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SENFIM, PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/03681

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 6.425,00

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 83/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial **Número Processo:** 3681/2023 **Data homologação:** 03/10/2023  
**Número Contrato:** 164/2024 **Data contrato:** 30/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/06/2025  
Responsável

HERNANDES ORTIZ

\*\*\*.\*\*\*.801-\*\*

Ordenador de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2472/2025

Data do Empenho: 27/06/2025

Global

<b>Órgão:</b>	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Unidade:</b>	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Funcional:</b>	4.123.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 3.571.976,81
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.642.500,00	<b>Valor do empenho:</b> 6.007,50
<b>Total (A):</b>	3.642.500,00	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 3.577.984,31
		<b>Total (A - B):</b> 64.515,69

**Credor:** HOTEL TROPICAL LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 09.565.865/0001-70      **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** R MILTON MODESTO 362 -      **Cidade:** Nova Andradina      **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.      **Conta:** 28766-0  
**Agência:** 0728-5 - Nova Andradina/MS      **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SENFIM, PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/03681.

**Fonte de Recurso:** Ordinário      **Valor geral:** 6.007,50

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT      **Número Licitação:** 83/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial      **Número Processo:** 3681/2023      **Data homologação:** 03/10/2023  
**Número Contrato:** 165/2024      **Data contrato:** 30/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/06/2025  
 Responsável

HERNANDES ORTIZ

\*\*\*.\*\*\*.801-\*\*

Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2474/2025

Data do Empenho: 27/06/2025

Global

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	729.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 723.095,78
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	734.779,50	<b>Valor do empenho:</b> 4.240,50
<b>Total (A):</b>	734.779,50	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 727.336,28
		<b>Total (A - B):</b> 7.443,22

<b>Credor:</b>	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.028.822/0001-43	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	-	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	26066-5
<b>Agência:</b>	0728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
RECURSOS DO MUNICIPIO/2025 - ATENDIMENTO CRAM - CONTRATO Nº 166/2024  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DÁRIAS), VISANDO ATENDER A SEMCIAS, PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/03681.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 4.240,50

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	<b>Número Licitação:</b>	83/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	3681/2023
		<b>Número Contrato:</b>	166/2024
		<b>Data homologação:</b>	03/10/2023
		<b>Data contrato:</b>	30/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/06/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.891-\*\*

Sec, Municipal de Assistência Social

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2475/2025

Data do Empenho: 27/06/2025

Global

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	750.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 889.960,06
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.450.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 24.775,00
<b>Total (A):</b>	1.450.000,00	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 914.735,06
		<b>Total (A - B):</b> 535.264,94

<b>Credor:</b>	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.565.865/0001-70				
<b>Endereço:</b>	R MILTON MODESTO 362 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>UF:</b>	MS
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	28766-0		
<b>Agência:</b>	0728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SEMEC, PROVERSO SIGA PM-ADM-2023/03681

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	24.775,00
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	<b>Número Licitação:</b>	83/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	3681/2023
		<b>Número Contrato:</b>	169/2024
		<b>Data homologação:</b>	03/10/2023
		<b>Data contrato:</b>	30/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/06/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

\*\*\*.\*\*\*.091-\*\*

Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2476/2025

Data do Empenho: 27/06/2025

Global

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	750.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	914.735,06
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.450.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	5.140,00
<b>Total (A):</b>	1.450.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	919.875,06
		<b>Total (A - B):</b>	530.124,94

<b>Credor:</b>	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.028.822/0001-43	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	-	<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	26066-5
<b>Agência:</b>	0728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SEMEC PM-ADM-2023/03681

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 5.140,00

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 83/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial **Número Processo:** 3681/2023 **Data homologação:** 03/10/2023  
**Número Contrato:** 168/2024 **Data contrato:** 30/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/06/2025  
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

\*\*\*.\*\*\*.091-\*\*

Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 02/07/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/07/2025  
N° do Empenho: 2526/2025  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	32.294,10
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	34.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	66.294,10
		Total (A - B):	33.705,90

Credor:	PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	18.780.782/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	133 - CRESOL CENTRAL BRASIL	Conta:	27674-0
Agência:	2632 - - CRESOL	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 111/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 22/2025 e ATA de Registro de Preço n° 111/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 34.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 22/2025  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 144/2025 Data: 14/02/2025  
Número Contrato: Data: 02/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3

Data: 02/07/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/07/2025

Nº do Empenho: **2530/2025**  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.888.171,65
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.930.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	9.440,00
<b>Total (A):</b>	1.930.000,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.897.611,65
		<b>Total (A - B):</b>	32.388,35

**Credor:** QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA**CPF/CNPJ:** 13.255.330/0001-70**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/03848.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 151/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 9.440,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 45/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 3848/2024**Data:** 21/08/2024**Número Contrato:****Data:** 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3  
Data: 02/07/2025  
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 2533/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.897.611,65
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.930.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 6.448,28
<b>Total (A):</b>	1.930.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.904.059,93
		<b>Total (A - B):</b> 25.940,07

<b>Credor:</b> GJ DEDETIZACAO LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>CPF/CNPJ:</b> 52.814.846/0001-69		<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Conta:</b>	
<b>Agência:</b>	<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/03848.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 150/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 150/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b> Ordinário	<b>Valor geral:</b> 6.448,28
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 45/2024
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 3848/2024
	<b>Data:</b> 21/08/2024
	<b>Número Contrato:</b>
	<b>Data:</b> 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 3

Data: 02/07/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/07/2025

Nº do Empenho: **2534/2025**  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.904.059,93
Valor Dotação Atualizada:	1.930.000,00	Valor do empenho:	9.161,27
Total (A):	1.930.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.913.221,20
		Total (A - B):	16.778,80

Credor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 33.614.013/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 152/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 152/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.161,27

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 45/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 3848/2024

Data: 21/08/2024

Número Contrato:

Data: 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 02/07/2025  
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/07/2025  
Nº do Empenho: 1222/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	1.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 463.162,47
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 7.839,00
<b>Total (A):</b>	1.000.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 471.001,47
		<b>Total (A - B):</b> 528.998,53

**Credor:** RKV ALIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 34.652.187/0001-20      **Inscr.Est./Ident.Prof.:**      **Telefone:** (19) 9281-3096  
**Endereço:** Avenida Rebouças - 3400      **Cidade:** Sumaré      **UF:** SP  
**Banco:**      **Conta:**  
**Agência:**      **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:  
. Secretaria Municipal de Saúde (SMS). PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/10948.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 63/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2025 e ATA de Registro de Preço nº 63/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b> Vinculado	<b>Valor geral:</b> 7.839,00
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 1/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 10948/2024 <b>Data:</b> 30/12/2024
	<b>Número Contrato:</b> <b>Data:</b> 24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/07/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
33/2021**

**CONTRATO:** 33/2021

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO:** Nº 04

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** LUCIANO ROGÉRIO PASCHOALIM & CIA LTDA ME

**PROCESSO nº:** 230/2020

**VIGÊNCIA:** 12 meses (13/07/2025 à 13/07/2026).

**DATA:** 17/06/2025.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

LUCIANO ROGÉRIO PASCHOALIM & CIA LTDA ME  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2024**

**CONTRATO:** 51/2024

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** ROSENBAUM & CIA LTDA

**PROCESSO nº:** 112/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames de radiografias **VIGENCIA:** 12 meses (23/07/2025 à 23/07/2026)

**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do contrato em 5,32 % conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

**DATA:** 17/06/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

ROSENBAUM & CIA LTDA  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022

**CONTRATO:** 41/2022

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** GADU SEGURANÇA LTDA

**PROCESSO n°:** 109/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança patrimonial armada.

**VIGENCIA:** 12 meses (10/07/2025 à 10/07/2026)

**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor mensal, passando-se do valor de R\$ 24.186,75 mensais para R\$ 25.473,48 mensais, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

**DATA:** 25/06/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

GADU SEGURANÇA LTDA  
Contratada

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022

**CONTRATO:** 37/2022

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA

**PROCESSO n°:** 93/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses (06/07/2025 À 06/07/2026)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de 03 aparelhos de anestesia.

**DATA:** 17/06/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 50/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2.025.**

**REF.: Altera a redação dada pelo artigo 5º da Portaria FUNSAU-NA Nº 25/2023 que passa a vigorar com nova redação.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais faz saber:**

Art. 1º. O Art. 5º da Portaria FUNSAU-NA Nº 25/2023, de 28 de março de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. As denúncias, que poderão ser anônimas, serão recebidas diretamente pela Controladoria Interna da Fundação, via e-mail ([controladoria@funsau-na.ms.gov.br](mailto:controladoria@funsau-na.ms.gov.br)) ou por depósito em urna própria a ser disponibilizada no hospital.*

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria FUNSAU-NA Nº 25/2023.

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2025.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

## PORTARIA Nº. 027/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO À SERVIDORA Sr.<sup>a</sup> IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** à servidora **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5285, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019] e artigo 42 § 9º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais pela média aritmética, conforme artigo 42 § 2º, com reajuste na forma do § 8º da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - O segurado aposentado por incapacidade permanente deverá até a idade de 60 (sessenta) anos submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da Lei Municipal 993/2011.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2025.

Nova Andradina (MS), 02 de julho de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES  
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 18 /2025**

**Dispensa Eletrônica :nº 08/2025**

Processo nº 12/2025

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINAMRMS E DESINSETIZAÇÃO LTDA, **OBJETO** é a contratação de uma empresa especializada em serviços de controle de pragas, com objetivo de executar serviços de caixa d'água e o controle e combate de vetores e pragas urbanas (formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) desinsetização e desratização, para atender à Câmara Municipal e ao gabinete da Câmara Municipal em Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina (MS) em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O valor total da contratação é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
01	Desinsetização , Desratização e Descupinização	04 unidade	1.414,10	5.656,40
02	Limpeza de Caixa D' Agua	14 unidade	120,80	1.691,20
03	Serviço de Limpeza de Bebedouros	08 unidade	80,30	642,40
<b>TOTAL GERAL R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)</b>				

Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DATA:** 03 de julho de 2025

**ASSINAM:** Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) – **CONTRATANTE** e a empresa MR DESINSETIZAÇÃO LTDA – representada por Sr. Marcos Antônio Ribeiro.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Processo Administrativo n. 5392/2025. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento**

**Proponente:** Lar Alternativo São José, CNPJ n. 02.460.793/0001-57. **Objeto:** Promover a saúde integral das crianças e adolescentes **Valor do fomento:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) **Vigência:** 7 meses.

**Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 5392/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1847) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 03 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL Nº 55/2025 - SELEÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA A 41ª EDIÇÃO DA FEJUNA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, utilizando os meios de comunicação deste Município, dá conhecimento aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, do presente EDITAL, visando a inscrição e seleção de pessoas Físicas ou Jurídicas, para cessão de pontos fixos em diversas categorias de vendedores destinados ao comércio de alimentos e drinks, durante a realização da 41ª Edição da FEJUNA, a ser realizado nos dias 11, 12, e 13 de julho de 2025, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, em conformidade com as normas de direito público e aquelas fixadas neste edital.

O período de inscrição será de 03 de julho a 07 de julho de 2025. As inscrições serão realizadas no protocolo central do Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, conforme preenchimento do requerimento disponibilizado ou através do endereço eletrônico [protocolo@pmna.ms.gov.br](mailto:protocolo@pmna.ms.gov.br)

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão de pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento da 41ª Edição da FEJUNA a ser realizado no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, sito a rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, 1058 – Bairro Portal do Parque.

1.1- Durante o evento cultural “da 41ª Edição da FEJUNA” fica autorizado o funcionamento e instalação de 10 (dez) barracas na dimensão de 5x5 isenta de inscrições destinada ao projeto da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres “Feira Mulheres de Atitude”, para o comércio de produtos alimentícios, bebidas e produtos diversos de entretenimento (algodão doce, balões e brinquedos) no espaço do estacionamento do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade, em área demarcada no croqui do evento sob a determinação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

1.2- Fica autorizado o funcionamento e instalação de 01 (uma) barraca na dimensão de 6x6 conforme edital Nº54/2025 – Seleção de Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos, para o comércio de espetinho, publicado no Diário Oficial do dia 02 de julho de 2025, para o LAR SAGRADO CORAÇÃO DE FAMÍLIA.

1.3- Fica autorizado a cessão de uso de espaço do estacionamento do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade, área demarcada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1.	<p><b>PONTO 01 (BAR CENTRAL)</b> 2 (dois) espaços nas dimensões de 6x6m (trinta e seis metros quadrados cada); individual e intransferível que serão destinado ao comércio temporário de bebidas.</p> <p>A entidade detentora do bar Central, deverá fornecer as cervejas latas dentro das seguintes marcas (Skol, Antarctica ou Amstel), e cerveja premium (heineken ou Corona) ficando a critério da vencedora.</p> <p>Cerveja lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;</p> <p>Cerveja lata (Premium) 350 ml, com valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade;</p> <p>Refrigerante lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;</p> <p>Suco frasco com mínimo 330 ml, com valor máximo de R\$ 8,00 (seis reais) por unidade;</p>	<b>R\$ 25.000,00</b>
2.	<p><b>PONTO 02 (BATIDAS/DRINKS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados), individual e intransferível que serão destinado ao comércio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks.</p>	<b>R\$ 2.000,00</b>
3.	<p><b>PONTO 03 (BATIDAS/DRINKS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comércio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks</p>	<b>R\$ 2.000,00</b>
4.	<p><b>PONTO 04 (KREPS/CHURROS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comércio temporário de alimentos tipo Churros e Krepes</p>	<b>R\$ 1.500,00</b>
5.	<p><b>PONTO 05 (PASTEL/salgados)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comércio temporário de alimentos tipo Pastel/Salgados</p>	<b>R\$ 1.500,00</b>
6.	<p><b>PONTO 06 (DOCES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comércio</p>	<b>R\$ 1.500,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

	temporário de alimentos tipo Doces	
7.	<b>PONTO 07 (LANCHES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches	<b>R\$ 1.500,00</b>
8.	<b>PONTO 8 (LANCHES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches	<b>R\$ 1.500,00</b>
9.	<b>PONTO 11 (ESPETINHO)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Espetinho	<b>LAR SAGRADO CORÇÃO DE JESUS</b>
10.	<b>PONTO 10 (CHOPP)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de bebida tipo Chopp	<b>R\$ 1.500,00</b>
11.	<b>PONTO 11 (ESPETINHO)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Espetinho	<b>R\$ 1.500,00</b>
12.	<b>PONTO 12 (DOCES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Doces	<b>R\$ 1.500,00</b>
13.	<b>PONTO 13 (BATATA)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batata	<b>R\$ 1.500,00</b>
14.	<b>PONTO 14 (VENDA DE BRINQUEDOS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de venda de Brinquedos	<b>R\$ 500,00</b>

1.3- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios deverão disponibilizar no mínimo 5 jogos de mesas com cadeiras e no máximo 10 jogos para a Praça de Alimentação.

1.4- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios, poderão comercializar bebidas, desde que seja da mesma marca do bar central detendor do (Item 1).

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do presente processo seletivo às pessoas Jurídicas, que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

2.2 É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:

2.2.1 espaços de comidas superior a 6,0 metros de comprimento;

2.2.2 Carros de lanches tipo Trailer ou Food Truck superior a 6,0 metros de comprimento.

2.2.4. Será válida apenas uma inscrição pôr espaço e área de atendimento;

## 2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL

2.3.1. Pessoas físicas;

2.3.2. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentado ou com agente público que desempenhe função neste certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;

3.2. A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das categorias/atividades de comercialização;

3.3. Os interessados em participar da seleção para a concessão dos pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento cultural da 41ª Edição da FEJUNA deverão realizar sua inscrição no período de 02 de julho a de 04 de julho de 2025, após publicação deste edital no Diário Oficial do município de Nova Andradina/MS, ou em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, no Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 ou pelo endereço eletrônico [protocolo@pmna.ms.gov.br](mailto:protocolo@pmna.ms.gov.br) requerendo a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Sr. Wagner Carlos Perigo.

3.4. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a primeira inscrição e indeferida as demais.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- Deverão ser apresentados no momento da inscrição os documentos dos participantes (cópias), abaixo relacionados.

##### PARA PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documentos de Constituição da Empresa contrato social da empresa ou Certificado de empreendedor;
- c) Documentos com foto do representante Legal;
- d) Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens
- e) Anexo II – Proposta de Preço.

4.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – ANEXO I

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 4, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS EM CAMPO:

5.1.1. Valor da sua oferta, até 02 (duas) casas decimais, e devem ser apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os unitários. Em caso de divergência entre o total em algarismo e por extenso, será considerada a indicação por extenso.

5.1.2. Cada licitante ofertará 01 (um) único lance, apresentado em sua proposta.

5.1.3. O valor dos itens informado deve ser SUPERIOR ou IGUAL ao valor de referência dos respectivos itens, conforme o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerado vencedor o licitante que houver feito o maior lance, e cumprir todos os requisitos solicitados neste edital.

6.2. É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote/grupo arrematado, correspondente ao lote/grupo em que desistiu, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas no edital.

6.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances para pessoas jurídicas, o critério de desempate será assegurando-se a preferência, sucessivamente, às:

- I. Empresas estabelecidas no território do município de Nova Andradina
- II. Ordem de protocolo (a empresa que realizou o cadastro primeiro, será considerada vencedora perante as propostas empatadas;
- III. Data de criação da empresa, será considerada a data constante no contrato social;

#### 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- O processo de seleção será realizado por uma Comissão, designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Serão selecionados os inscritos que atenderem os requisitos conforme apresentação dos documentos elencados no item 4.1 e obtiverem a maior proposta perante ao objeto solicitado;

#### 8. DOS DIREITOS

7.1- Comercializar seus produtos durante a 41ª Edição da FEJUNA, durante os dias 11, 12 e 13 de julho 2025, no horário das 19h30min até às 01h00min, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- Apresentar à Comissão de Organização até o dia 08 de julho de 2025, no período das 07h00min às 11h00min a quitação do boleto, o qual autoriza a participação no evento temporário no Centro de Convenções Ubaldino de Sousa, situado na rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº642, Bairro Centro.

8.2- Levar o material de suporte elétrico para ligação, bem como as instalações;

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 8.3- Obedecer e respeitar os critérios que serão utilizados durante a organização no local pela equipe da Comissão Organizadora.
- 8.4- Chegar ao local do evento, conforme o horário prescrito na inscrição para facilitar a organização dos espaços;
- 8.5- Não reservar os espaços antecipadamente sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 8.6- Providenciar com antecedência, o fornecimento de bebidas e comidas em quantidade compatível para todo evento;
- 8.7- Obedecer aos padrões de higiene no local, assim como aos alimentos em sua guarda e conservação;
- 8.8- Cobrar preços compatível com mercado;
- 8.9- Retirar no dia 14 de julho de 2025 todos os objetos utilizados no espaço da festividade;
- 8.10- Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.) durante o Evento da FEJUNA;
- 8.11- Acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo no final do evento (diariamente) ser retirado do local determinado pelo pessoal da Limpeza Pública. Os espaços públicos utilizados deverão permanecer limpos durante todo o evento;
- 8.13- O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na área de alimentação, são de inteira responsabilidade dos ambulantes, não cabendo ao poder público municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios que porventura venham acontecer;

## 10. DA ELIMINAÇÃO

10.2. Serão eliminados os candidatos que:

9.1.1- Forem inabilitados, conforme este edital;

9.1.2- Não apresentar os documentos da FICHA DE INSCRIÇÃO; 9.1.3- Não comparecer/participar sem justificativa, das convocações

obrigatórias;

9.1.4- Descumprir qualquer determinação deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os inscritos selecionados de todas as categorias terão acesso ao local do evento no dia 10 a 13 de julho de 2025, para equipar e instalar seus instrumentos de trabalho (barracas, carrinhos, brinquedos, energia) no horário de 08h00 até às 17h00;

10.2. O comerciante inscrito que não comparecer no local do evento para entrega dos locais fixos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem aviso prévio, perderá o direito sobre a mesma, não tendo direito ao espaço. Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte repassá-la para outro inscrito que se encontre na lista, obedecendo aos requisitos deste Edital;

10.3. A licitante vencedora estará isenta de todos os encargos relacionados ao evento (Alvará Especial e vigilância Sanitária).

**10.4. O inscrito só receberá o direito no local do evento mediante a apresentação do comprovante de seleção e de documento de identificação com foto, Alvará de Funcionamento de Evento Temporário e Alvará da Vigilância Sanitária Temporário;**

10.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PREZADO SENHOR SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Requerente: \_\_\_\_\_  
 Endereço (Correspondência): \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_ nº RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Fone/Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

### OBS: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

#### Para Pessoas Jurídicas

- Cartão CNPJ;
- Documentos de Constituição da Empresa contrato social da empresa ou Certificado de empreendedor;
- Documentos com foto do representante Legal;
- Declaração assinada pelo representante legal descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens.

Vem requerer a Vossa Senhoria, \_\_\_\_\_

Termos em que, \_\_\_\_\_

Pede Deferimento \_\_\_\_\_

Nova Andradina-MS \_\_\_\_\_ de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do requerente (por extenso)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO  
 CADA LICITANTE PODERÁ PARTICIPAR DE 01 (UM) ÚNICO PONTO, CONFORME ITEM 3.2 DO EDITAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR OFERTA
15.	<p><b>PONTO 01 (BAR CENTRAL)</b> 2 (dois) espaços nas dimensões de 6x6m (trinta e seis metros quadrados cada); individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de bebidas.</p> <p>A entidade detentora do bar Central, deverá fornecer as cervejas latas dentro das seguintes marcas (Skol, Antartica ou Amstel), e cerveja premium (heineken ou Corona) ficando a critério da vencedora.</p> <p>Cerveja lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;</p> <p>Cerveja lata (Premium) 350 ml, com valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade;</p> <p>Refrigerante lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade;</p> <p>Suco frasco com mínimo 330 ml, com valor máximo de R\$ 8,00 (seis reais) por unidade;</p>	R\$ 25.000,00	

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16.	<b>PONTO 02 (BATIDAS/DRINKS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados), individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks.	<b>R\$ 2.000,00</b>	
17.	<b>PONTO 03 (BATIDAS/DRINKS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks	<b>R\$ 2.000,00</b>	
18.	<b>PONTO 04 (KREPS/CHURROS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Churros e Kreps	<b>R\$ 1.500,00</b>	
19.	<b>PONTO 05 (PASTEL/salgados)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Pastel/Salgados	<b>R\$ 1.500,00</b>	
20.	<b>PONTO 06 (DOCES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Doces	<b>R\$ 1.500,00</b>	
21.	<b>PONTO 07 (LANCHES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches	<b>R\$ 1.500,00</b>	
22.	<b>PONTO 8 (LANCHES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches	<b>R\$ 1.500,00</b>	
23.	<b>PONTO 11 (ESPETINHO)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Espetinho	<b>LAR SAGRADO CORÇÃO DE JESUS</b>	
24.	<b>PONTO 10 (CHOPP)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de bebida tipo Chopp	<b>R\$ 1.500,00</b>	
25.	<b>PONTO 11 (ESPETINHO)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Espetinho	<b>R\$ 1.500,00</b>	
26.	<b>PONTO 12 (DOCES)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Doces	<b>R\$ 1.500,00</b>	
27.	<b>PONTO 13 (BATATA)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batata	<b>R\$ 1.500,00</b>	
28.	<b>PONTO 14 (VENDA DE BRINQUEDOS)</b> espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de venda de Brinquedos	<b>R\$ 500,00</b>	

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

